#### Publicação do dia 29 de maio de 2007

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

Lei n° 2446, de 28 de maio de 2007

A Câmara Municipal de Niterói decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Fica denominada rua Professor Deputado Dayl de Almeida atual rua J, Camboinhas, Niterói.

**Art. 1° -** Passa a denominar-se Rua "Professor Deputado Dayl de Almeida", atual rua J, Camboinhas, Niterói.

**Art. 2° -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Niterói, 28 de maio de 2007.

Godofredo Pinto - Prefeito

Proj. n° 28/2007 - Aut. Ver.: Wolney Trindade

#### Corrigenda

Na Portaria n° 714/2007 publicada em 24.05.07 – onde se lê: Lilian Maria Oliveira..., leia-se: Lilian Maria Oliveira da Silva...

# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Ato do Secretário

#### **Portaria**

Readapta pelo período de 01 ano, Enio Rodrigues Leandro, matrícula n° 226445-5, ocupante do cargo de Guarda Municipal, classe B, referência IV, referente ao processo n° 20/1754/2007 (Portaria n° 089/2007).

#### Despachos do Secretário

Abono refeição - Deferido

20/2204/2007 - Alda Araújo de A. Coutinho

20/2206/2007 - Marcio dos Santos Noronha

20/2233/2007 – Gilson José Pereira Siqueira

20/2225/2007 - Ana Claudia Moraes Ferreira

Abono refeição - Indeferido

20/2218/2007 - Rogério Smith da Silva

20/2229/2007 - Maria Basílio Thomas

Auxílio transporte - Deferido

20/2228/2007 - Maria Basílio Thomas

20/2255/2007 - Wilson Carlos da Silva Costa

20/2193/2007 - Alda Araújo de A. Coutinho

20/2227/2007 - Ana Claudia da Silva Ferreira

Contagem das férias não gozadas – Indeferido 20/1889/2007 – Danilo Pereira Gonçalves

Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar

Portaria n° 081/2007 - Proc. 20/1438/2007

Edital de Citação

Citado: Plínio Macedo Vianna, Assistente de Planejamento, matrícula 221930-1

Assunto: apresentar defesa por estar incurso no inciso XIII do art. 195, da Lei nº 531/85; Prazo: 20 dias, a contar da última publicação, que se fará durante 08 dias; Fundamentação legal: art. 247 c/c o art. 241 § 2°, da Lei nº 531/85; Vista dos autos: sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba nº 987, 5° andar; Horário: 9:00 às 17:00h.

Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar Portaria nº 079/2007 – Proc. 130/0092/2007

Edital de Citação

Citado: Heraldino Cândido dos Santos – Guarda Municipal, matrícula 234358-0

Assunto: apresentar defesa por estar incurso no inciso XIII do art. 195 da Lei n° 531/85; Prazo: 10 dias, a contar da última publicação, que se fará durante 03 dias; Fundamentação legal: art. 241 § 4°, da Lei n° 531/85; Vista dos Autos: sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba n°987, 5° andar; Horário: 9:00 às 17:00h.

Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar Portaria nº 080/2007 – Proc. 210/1639/2007 Edital de Citação

Citada: Lucia Helena Rezende Gomes Ribas – Professora, matrícula 234847-2

Assunto: apresentar defesa por estar incursa no inciso XIII do art. 195 da Lei n° 531/85; Prazo: 10 dias, a contar da última publicação, que se fará durante 03 dias; Fundamentação legal: art. 241 § 4°, da Lei n° 531/85; Vista dos Autos: sala da COPAD, Rua Visconde de Sepetiba n°987, 5° andar; Horário: 9:00 às 17:00h.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

#### Edital de Convocação

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Niterói no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal 919/91, convoca os Conselheiros da Gestão 2007-2009, a comparecerem dia 30/05/07 às 14h (quarta-feira), sito à Rua Ernani do Amaral Peixoto, nº 116/4º - Centro — Niterói, reunião extraordinária, para que sejam aprovadas as deliberações da seguinte pauta:

Parecer da Comissão Especial do Procedimento Administrativo e Resolução Específica do CMDCA para a 6ª Conferência Municipal da Criança e do Adolescente.

Aproveitamos a oportunidade para esclarecer que os não comparecimentos dos Conselheiros representantes dos setores públicos vêm inviabilizando as deliberações do referido Conselho e poderão ser responsabilizados civilmente por se tratar de interesse público relevante. Cabe esclarecer que a maioria da sociedade civil está sempre presente às reuniões com maioria de suas representações.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Niterói vem tornar público o número de faltas dos seguintes representantes: Secretaria Municipal de Saúde (sem indicação de representante até a presente data), Secretaria Municipal de Cultura (10 faltas), Câmara Municipal de Niterói (05 faltas), Vara da Infância, Juventude e Idoso (05 faltas), Secretaria Municipal de Assistência Social (Integração e Cidadania) (06 faltas).

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRASNPORTES Atos da Secretária

#### **Portarias**

Interdita o tráfego de veículos, a Rua Ministro Octávio Kelly, trecho compreendido da Rua Domingues de Sá a Rua Professor Miguel Couto, no dia 02.06.2007, das 20:00 às 02:00h, e no dia 03.06.2007, das 09:00 às 20:00h, para

evento, conforme o processo 440/98/2007 (Port. nº 144/2007).

Interdita o tráfego de veículos, a Rua Dr. Godofredo Garcia Justos, trecho compreendido da Rua Professor Fernando M. Fernandes à Rua Jornalista Stutz, nos dias 15, 16 e 17.06.07, das 17:00 às 04:00h, para festa junina no Bairro do Cafubá, conforme processo 40/2130/2007 (Portaria nº 146/2007).

Interdita o tráfego de veículos, a Rua Teixeira de Freitas trecho, compreendido do n° 350 ao n° 419, nos dias 17 e 24.06.2007, das 08:00 às 18:00h, para evento, no bairro da Riodades, conforme processo 40/2125/2007 (Portaria n° 147/2007).

Interdita o tráfego de veículos, a Rua Dr. Newton Porto Brasil (antiga Rua 6), trecho compreendido da Av. Almirante Tamandaré a Rua Acúrcio Torres, no dia 09.06.2007 das 17:00, às 24:00h, para festa junina, no Bairro de Piratininga, conforme processo 120/330/2007 (Portaria n° 148/2007).

## Subsecretaria de Transportes Atos do Subsecretário

## **Portarias**

Fica Instituído o ponto de parada de coletivo rodoviário de passageiros, com circulação Municipal e Intermunicipal, para o embarque e desembarque de pessoas, através do Processo Administrativo  $n^{\circ}$  510/807/07, a ser implantado na Rua Passos da Pátria, em frente ao  $n^{\circ}$  55, sentido Icaraí / Centro (**Portaria n^{\circ} 047/2007**).

Fica Instituído o ponto de parada de coletivo rodoviário de passageiros, com circulação Municipal e Intermunicipal, para o embarque e desembarque de pessoas, através do Processo Administrativo  $n^{\circ}$  510/807/07, a ser implantado na Rua Passos da Pátria, em frente ao  $n^{\circ}$  95, sentido Icaraí / Centro (**Portaria n^{\circ} 048/2007**).

Fica Instituído o ponto de parada de coletivo rodoviário de passageiros, com circulação Municipal e Intermunicipal, para o embarque e desembarque de pessoas, através do Processo Administrativo nº 510/807/07, a ser implantado na Rua Passos da Pátria, em frente ao nº 38, sentido Centro / Icaraí (**Portaria nº 049/2007**).

Fica Instituído o ponto de parada de coletivo rodoviário de passageiros, com circulação Municipal e Intermunicipal, para o embarque e desembarque de pessoas, através do Processo Administrativo nº 510/807/07, a ser implantado na Rua Passos da Pátria, em frente ao nº 76, sentido Centro / Icaraí (**Portaria nº 050/2007**).

Fica Instituído o ponto de parada de coletivo rodoviário de passageiros, com circulação Municipal e Intermunicipal, para o embarque e desembarque de pessoas, através do Processo Administrativo  $n^{\circ}$  510/807/07, a ser implantado na Rua Passos da Pátria, em frente ao  $n^{\circ}$  156, sentido Centro/Icaraí (**Portaria n^{\circ} 051/2007**).

#### Corrigenda

Na Portaria n° 154/04, publicada em 27 de maio de 2004 – onde se lê: no horário de 07:00 às 09:00, 12:00 às 14:00 e 17:00 às 19:00, leia-se: no horário de 07:00 às 19:00.

# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ato do Presidente

## Portaria FME/648/07

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** - Constituir a Comissão composta por Adair Ramos da Silva, matrícula nº. 224.988-6, Carlos Henrique Teixeira de Souza, matrícula nº. 234.153-6 e Tânia Ferreira Costa, matrícula nº. 224.995-1 para, sob a presidência do primeiro, procederem à avaliação e baixa dos bens considerados inservíveis, do Almoxarifado da Fundação Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

# NITERÓI TERMINAIS RODOVIÁRIOS - NITER Homologação

Homologo a licitação através da Concorrência nº 001/06, adjudicando a Concessão de Serviços de Operações, Administração, Exploração Comercial e Manutenção do Terminal Rodoviário Presidente João Goulart no Município de Niterói, ao **Consórcio ZADAR – KF**, nos termos do processo 300/120/06.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA FUNDAÇÃO DE ARTE DE NITERÓI - FAN Despacho da Presidente

Processo/SMC/FAN/220/0687/07, Convite nº 015/07, homologo e adjudico a licitação para serviços de revisão de textos, copy desk e editoração eletrônica, para a divulgação do Projeto Aprendiz: Música no Escola, Escola a Caminho da Cultura, Oficinas Culturais e Niterói Ontem e Hoje na mídia local, no valor de R\$ 52.774,00 (cinqüenta e dois mil setecentos e setenta e quatro reais), a empresa Xamã Editora Ltda/Me, de acordo com o Artigo 23, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

# EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA

#### **Extrato de Instrumento Contratual**

Contrato n° 05/07. Contratada: Vetorial Serviços Técnicos Ltda.; Objeto: Obras e/ou Serviços de Reforma com ampliação de espaço na Escola Municipal Francisco Portugal Neves, situada na Rua 14, no bairro de Piratininga, neste Município. Valor: global R\$ 683.186,62. Proc.n° 7909/05.

O Diário Oficial aqui publicado é meramente informativo. A condição de documento oficial deve ser considerada apenas pela versão publicada no jornal O Fluminense.

This document was created with Win2PDF available at <a href="http://www.win2pdf.com">http://www.win2pdf.com</a>. The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only. This page will not be added after purchasing Win2PDF.